

RESOLUÇÃO Nº 19/2025

ALTERA DISPOSIÇÕES DAS RESOLUÇÕES Nºs 005/2017 E 03/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA, no uso de suas atribuições estatutárias, e, em conformidade com a decisão proferida pelo Conselho de Prefeitos em reunião extraordinária realizada no dia 19 de setembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas as disposições dos incisos III, V, VI, VII e VIII, do artigo 1º da Resolução nº 03/2022, que alterou as disposições da Resolução nº 005/2017, os quais passam a ter as seguintes redações, doravante:

III – quando o deslocamento se der para cidades com distância superior a 80 (oitenta) quilômetros da sede do CISA, exceto Porto Alegre RS, **com necessidade de pernoite**, o valor da diária será de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

V – quando o deslocamento se der para a cidade de Porto Alegre RS, **com necessidade de pernoite**, a diária será de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

VI – quando o deslocamento se der para a cidade de Porto Alegre RS, **sem necessidade de pernoite**, a diária será de R\$ 300,00 (trezentos reais);

VII – quando o deslocamento se der para fora do Estado, a diária será de R\$ 900,00 (novecentos reais), e;

VIII – quando o deslocamento se der para Brasília DF, o valor da diária será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Os valores de diárias do CISA, previstas nesta Resolução e na Resolução nº 003/2022, serão reajustadas anualmente pelos índices do INPC.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições das Resoluções nºs 005/2017 e 003/2022.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GANINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, na cidade de Ijuí, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

ANDREI COSSETIN
SCZMANSKI:002702350
86

Assinado de forma digital por
ANDREI COSSETIN
SCZMANSKI:00270235086
Dados: 2025.09.22 14:54:01 -03'00'

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Presidente do CISA

Registre-se e
Publique-se.

MARIA ELIZABETE BUENO ROLIM
Diretora Executiva do CISA